

Mensalidade escolar pode ser controlada

A constatação de abusos na cobrança das mensalidades escolares poderá levar o governo a rever a portaria número 95.720 que instituiu o regime de liberdade vigiada — na prática, liberação dos preços — para a fixação dos reajustes. A maioria das escolas, segundo constatação feita pelos pais de alunos em todo o País, comprova os abusos. A revisão do decreto presidencial será discutida ainda esta semana entre o ministro da Educação, Hugo Napoleão, e o presidente José Sarney.

A aplicação da URP sobre o valor da mensalidade cobrada em dezembro de 87, até a data-base do novo acordo salarial entre os sindicatos dos estabelecimentos particulares de ensino e os seus empregados, foi a principal proposta apresentada ontem pelos participantes do I Encontro Nacional de Associações de Pais, que querem a revogação do decreto 95.720 que liberou os preços das mensalidades.

Com a revogação do decreto a proposta passaria a vigorar. Neste período os valores cobrados a mais em função do decreto 95.720 seriam devolvidos ou compensados nas mensalidades seguintes. A partir da data-base do acordo sala-

rial entre os sindicatos e os professores, o repasse às mensalidades do aumento salarial dos trabalhadores nas escolas seria repassado proporcionalmente aos custos que representam para as escolas, ou seja, de 40 por cento, no caso dos professores e 10 por cento, no caso dos funcionários.

Para resolver a questão do reajuste das mensalidades, a partir do segundo semestre, os pais idealizaram uma fórmula, a ser implementada pelo Procon com a ajuda das Associações de Pais. A fórmula leva em conta os custos da escola e o número de alunos e determina uma margem de lucro de 10 por cento para os estabelecimentos de ensino.

Para ser aplicada necessita que os Procons estaduais sejam informatizados. "Assim bastaria que as escolas fornecessem as planilhas de custos. A fórmula iria para os computadores que dariam o valor das mensalidades", explicou Luiz Cassemiro, presidente da Associação de Pais do Distrito Federal, eleito ontem presidente da Federação Nacional das Associações de Pais (Fenapa), criada para coordenar as associações de pais filiadas em todo o País.

Ao final do I Encontro Nacional de Associações de

Pais, a União Nacional dos Estudantes (UNE) divulgou uma nota informando que a entidade decidiu se retirar da Comissão Federal de Encargos Educacionais, em protesto contra a liberação das mensalidades. Na nota, a UNE voltou a informar que entrará com recurso junto ao Supremo Tribunal Federal arguindo a inconstitucionalidade do Decreto 95.720.

A entrega do documento ao ministro da Educação, Hugo Napoleão, pelo presidente da Fenapa, Luiz Cassemiro, foi marcado pelo constrangimento provocado pelo fato da UNE ter sido impedida de entrar na sala do ministro por assessores diretos de Napoleão.

Convidados a entrar os repórteres, entretanto, não puderam fazer perguntas ao ministro, que avisou antes, através do seu assessor de Comunicação, Amaury Ferreira Mattos, que não responderia a perguntas da imprensa.

Luiz Cassemiro registrou o fato de a UNE ter sido impedida de entrar. Hugo Napoleão afirmou não saber que os representantes da entidade estavam no gabinete. Prometeu estudar o documento, ressaltando, porém, ser o assunto de competência do Ministério da Fazenda.

Contrato em OTN é contestado

Diane das inúmeras reclamações recebidas de consumidores contra os abusivos reajustes das mensalidades escolares, o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor (CNDc), órgão do Ministério da Justiça, advertiu, ontem, que o momento de crise exige de empresários e governantes entendimento e rigor contra esses abusos.

O órgão esclarece aos pais de alunos que, de acordo com o Decreto-Lei 857, de 11 de setembro de 1969, "são nulos de plenos direitos os contratos, títulos e quaisquer documentos, bem como obrigações..." que recusem o curso legal da moeda nacional. Dessa forma, admite o CNDc, os contratos expressos em OTN são automaticamente nulos.

A nota, assinada pelo

secretário executivo do órgão, Luiz Amaral, admite que o único índice de correção socialmente justo é aquele que reajusta os salários. Amaral lembra que os órgãos de defesa do consumidor foram incentivados pelo próprio governo e ele considerou um contra-senso a aprovação do Decreto 95.720 (liberdade vigiada dos preços) sem levar em conta a atuação dos organismos de defesa do consumidor.

O CNDc considera que os conselhos de Educação "não têm condições materiais de fiscalizar e atender os reclamos dos pais, que se valem apenas de órgãos como os Procom. Dessa forma, o CNDc defende a imediata revisão do decreto que permitiu o auto-reajustamento das mensalidades pelos próprios

estabelecimentos privados de ensino.

RESPEITO

Em nota distribuída à imprensa, a Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (ABM) admitiu ontem que a regra de liberdade vigiada para o reajuste das mensalidades escolares exige o escrupuloso respeito à comprovação dos novos valores, em demonstrativos manifestados à toda sociedade e, em grau de recurso, aos conselhos estaduais de Educação.

Segundo a entidade, a liberdade vigiada, concedida pelo Governo através do Decreto 95.720, não se identifica com o sistema de plena liberdade de preços nem de suas garantias, quanto a crédito, juros e quaisquer outros mecanismos embutidos de correção inflacionária.